



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023/PMTG

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista **TOINHO SANFONEIRO**, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO: 02/10/2023

DATA DE RATIFICAÇÃO: 05/10/2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06/10/2023

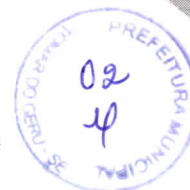
CONTRATADO: ANTONIO TEODORICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04

BASE LEGAL: Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA



EDITAL

O Município de Tomar do Geru, com CNPJ 13.099.205/0001-18, através do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, torna público o início do processo de cadastramento de artistas e profissionais da área de arte e cultura de Tomar do Geru e da região. O objetivo deste cadastro é permitir a divulgação destes talentos no Portal Eletrônico do Município de Tomar do Geru e, ao mesmo tempo, facilitar o convite para a apresentação de propostas de atuação que possam ser contratadas pelo poder público municipal.

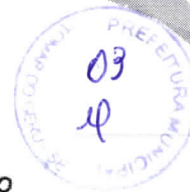
Os interessados em se cadastrar, ressaltamos que este processo é gratuito, devem preencher o ANEXO I deste edital e entregá-lo no Departamento de Cultura, localizado na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário das 8h às 12h. É importante destacar que um mesmo artista poderá realizar cadastros para diferentes segmentos artísticos, se aplicável.

Adicionalmente, aqueles que desejam se apresentar no evento denominado "28ª DO CARRO DE BOIS", programada para os dias 14 e 15 outubro de 2023, devem submeter uma PROPOSTA para um SHOW ARTÍSTICO. O formulário para esta finalidade encontra-se disponível no ANEXO III deste EDITAL, no Departamento de Cultura, e poderá ser entregue a partir de 03 de outubro de 2023, dentro do horário das 8h às 12h. Em caso de aceitação da proposta, o artista deverá providenciar a documentação conforme especificada no Projeto Básico.

Ressaltamos que os dados cadastrais fornecidos serão tornados públicos no Portal Eletrônico do Município de Tomar do Geru, com a ressalva de que informações pessoais serão preservadas, conforme autorização contida no formulário de cadastro.

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

ATOS ADMINISTRATIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Para esclarecimentos adicionais, recomendamos que os interessados se dirijam ao Departamento de Cultura, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário das 8h às 12h.

Data: Tomar do Geru/SE, 02 de outubro de 2023.

**GEORJE SOARES CLEMENTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

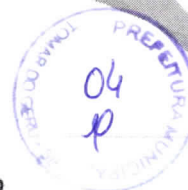
Gestor: - Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 366992B73710D131A7218A

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA



ANEXO I

Ao
DEPARTAMENTO DE CULTURA DE TOMAR DO GERU/SE
Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Em conformidade com os termos estabelecidos no EDITAL divulgado pelo Município de Tomar do Geru, venho submeter a minha ficha cadastral devidamente preenchida, conforme o formulário disponibilizado no mencionado EDITAL, ao DEPARTAMENTO DE CULTURA da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tomar do Geru. Esta ação tem como objetivo solicitar o registro da minha participação e atividades artísticas, a fim de disponibilizar essas informações para conhecimento e arquivamento no referido departamento.

Além disso, apresento também uma PROPOSTA para a realização de um SHOW ARTÍSTICO durante a 28ª FESTA DO CARRO DE BOIS, prevista para os dias 14 e 15 de outubro de 2023. Este evento é uma oportunidade valiosa para contribuir com a cultura e entretenimento da nossa região.

Agradeço pela atenção dispensada e pela oportunidade de participar desse importante evento cultural.

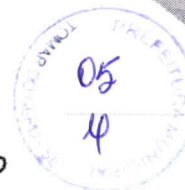
Tomar do Geru/SE, _____ de _____ de 2022.

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA



ANEXO II
FICHA CADASTRAL

NOME DO ARTISTA/PROPONENTE	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME ARTISTICO	
SEGMENTO ARTITISTO	
NOME DO SHOW	
DURAÇÃO MÉDIO DO SHOW	
VALOR MÉDIO DO SHOW	
INFORMAR DOS MEIOS UTILIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO ARTISTICO	()-CD ()-ENTREVISTAS ()-REDES SOCIAIS ()-DIVULGAÇÃO PESSOAL ()-OUTROS _____
LOCAL E DATAS DE SHOWS REALIZADOS	
AUTORIZAÇÃO	AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU DOS DADOS RELATIVOS AO NOME ARTISTICO, NOME DO SHOW, DURAÇÃO MÉDIA DO SHOW, TRABALHO REALIZADOS, TELEFONE PARA CONTATO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, CONSTANTES DESTA FICHA CADASTRAL.
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ TIPO DA CONTA: _____ NÚMERO DA CONTA: _____

DECLARANTE

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

Gestor: - Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 366992B73710D131A7218A

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

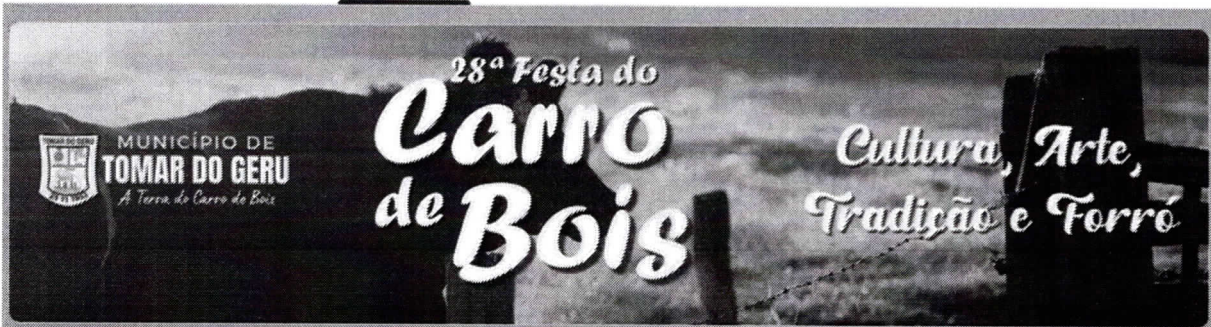


ANEXO III
PROPOSTA

NOME DO ARTISTA/PROPONENTE	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NOME ARTISTICO	
TIPO DE SHOW	
NOME DO SHOW	
LOCAL DE APRESENTAÇÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO	
HORÁRIO INÍCIO DA APRESENTAÇÃO	
DURALÇÃO DO SHOW	
VALOR DO SHOW	
FORMA DE PAFAMENTO	
DECLARAÇÃO I	DECLARO QUE NÃO POSSUO EMPRESÁRIO, QUE TENHO A EXCLUSIVIDADE DOS MEUS SHOWS E QUE TODA CONTRATAÇÃO É REALIZADA DIRETAMENTE POR MIM.
DECLARAÇÃO II	DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 ANOS
DADOS BANCÁRIOS	Banco: _____ Agência: _____ Tipo: _____ Conta: _____
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO	Até ____/____/2023.
LOCAL E DATA	Tomar do Geru/SE, ____/____/2023.

PROPONENTE

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316



ENQUETE - ESCOLHA DOS CANTORES E CANTORAS DA TERRA PARA PARTICIPAREM DAS COMEMORAÇÕES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TOMAR DO GERU - 2023



ATENÇÃO! Após o resultado da enquete o(a) cantor(a) será contatado(a) de imediato, caso o(a) primeiro(a) colocado(a) já tenha agenda para a data solicitada o(a) segundo(a) cantor(a) mais votado(a) será contatado(a) e conseqüentemente contratado(a).

1.861 respostas

Link para o app Planilhas

Não está aceitando respostas

Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo

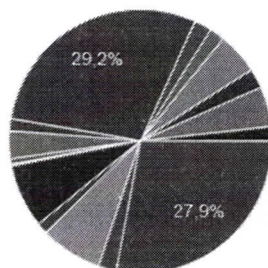
Pergunta

Individual

QUAL CANTOR(A) DA TERRA VOCÊ GOSTARIA DE VER CANTANDO NA FESTA DO CARRO DE BOIS, NO DIA 14/10/2023 (SÁBADO)?

Copiar

1.861 respostas



- ANDRÉIA NASCIMENTO
- ANDRÉ BAHIA
- CAMILA SHOW
- CARLOS GABYATTI
- DOMINGOS SERGIPANO
- EDENILTON E SEUS TECLADOS
- JUNIOR REIS
- LEANDRINHO ASSIS

QUAL CANTOR(A) DA TERRA VOCÊ GOSTARIA DE VER CANTANDO NA FESTA DO CARRO DE BOIS, NO DIA 14/10/2023 (SÁBADO)?



Múltipla escolha



- ANDRÉIA NASCIMENTO X
- ANDRÉ BAHIA X
- CAMILA SHOW X
- CARLOS GABYATTI X
- DOMINGOS SERGIPANO X
- EDENILTON E SEUS TECLADOS X
- JUNIOR REIS X
- LEANDRINHO ASSIS X
- MAURYZINHO SANTOS X
- MAX FERRAZ X
- MOISÉS MARQUES X
- NEGO MORENO X
- OLÍVIA OLIVEIRA X
- PEDRO HENRIQUE (PH) X
- RAFINHA OLIVEIRA X
- RAFINHA SHOW X
- SERGIO DI LIMA X
- Adicionar opção ou adicionar "Outro"

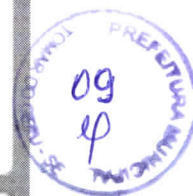


Obrigatória



QUAL CANTOR(A) DA TERRA VOCÊ GOSTARIA DE VER CANTANDO NA FESTA DO CARRO DE BOIS, NO DIA 14/10/2023 (SÁBADO)?

Ver opções ▾



MAX FERRAZ

543 respostas

ANDRÉIA NASCIMENTO

520 respostas

DOMINGOS SERGIPANO

144 respostas

CAMILA SHOW

141 respostas

OLÍVIA OLIVEIRA

95 respostas

RAFINHA OLIVEIRA

91 respostas

LEANDRINHO ASSIS

64 respostas

PEDRO HENRIQUE (PH)

45 respostas

ANDRÉ BAHIA

41 respostas

MOISÉS MARQUES

40 respostas

NEGO MORENO

35 respostas

RAFINHA SHOW

31 respostas

MAURYZINHO SANTOS

27 respostas

CARLOS GABYATTI

26 respostas

JUNIOR REIS

12 respostas

EDENILTON E SEUS TECLADOS

4 respostas

SERGIO DI LIMA

2 respostas





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de Show Artístico da Banda **XXXXXXXXXXXX**, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu Departamento de Cultura, em cumprimento a obrigatoriedade de **DEMONSTRAR** e **JUSTIFICAR** a necessidade da contratação futura, bem como, atendendo a imposição legal de desempenhar apenas condutas previstas no ordenamento jurídico pátrio, através do presente, passa a justificar o procedimento para contratação de bandas, que se apresentarão na **28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru**.

Tomar do Geru tradicionalmente há mais de 20 anos realiza a Festa do Carro de Bois, evento de grande significado para esta terra, pois é através deste evento que são preservados uma cultura que ainda é viva nos dias atuais, onde há famílias que ainda sobrevivem do trabalho com o carro de bois. Com este evento renovamos e mostramos a Sergipe e ao Brasil, toda cultura envolvida em nossa cidade.

A Festa do Carro de Bois foi fundada em 28 de julho de 1990, e é Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado. A festa ainda proporciona, um grande incentivo econômico em toda cidade, gerando emprego, renda e visibilidade turística, com a presença maciça de diversas pessoas de todo o território Sergipano e fora dele.

A programação do evento inicia-se no dia 14/10 com diversas atrações musicais no período da noite, estando incluso diversos artistas da terra, como também os artistas conhecidos a nível nacional, estende-se ao dia 15/10 com a tão esperada alvorada às 05h da manhã, e durante todo o dia 15/10 o evento é agraciado com o grande desfile por toda cidade de dezenas de carros de bois enfeitados com seus boiadeiros e chamadores, os inscitos participam de um concurso para a escolha das juntas de bois mais bonitas. Ainda durante a tarde é reunido grupos folclóricos que se apresentam em praça pública. Ao cair da noite dá o encerramento do evento com nova apresentação de shows artísticos.

É de fato um grande evento para toda a cidade, fortalecendo a história cultural do município, justificando assim a contratação de diversos artistas para a 28ª Festa do Carro de Bois.

3. DA CONSULTA PÚBLICA

Com vistas à contratação de Bandas e Artistas da "TERRA" para a apresentação na **28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, o município publicou o

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

edital de cadastro de artistas e profissionais de arte e cultura de Tomar do Geru e Região, com o fim de permitir e facilitar convites para a apresentação de propostas para possível contratação com o poder público municipal.

O município também realizou enquete com artistas da "Terra e Região", a fim de verificar a opinião pública aos artistas selecionados ou não, que como já mencionado facilitará a contratação do poder público com os artistas e profissionais.

O respectivo edital e enquete encontra-se anexada junto ao Projeto Básico.

Ao recebimento das propostas das banda/artista, e bem como apresentada a documentação necessária, abrir-se-á a fase de contratação.

Acaso o artista/banda não atenda aos requisitos de data e documentação para a contratação, o Município de Tomar do Geru convidará os demais artistas cadastrados pelo edital de convocação.

4. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

O evento será realizado pelo Município de Tomar do Geru. Para colocá-lo em prática, será necessária a contratação dos serviços especificados no item 5. Nos valores financeiros correspondentes a apresentação do artista e banda constante na programação, estarão incluídos os custos com transporte (aéreo e terrestre a depender do caso), hospedagem, alimentação e transporte de equipamentos. Todos os serviços contratados serão regulamentados através de contratos, com determinações claras e objetivas sobre as atribuições de cada contratado.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a concretização do presente projeto, será realizado show artístico com a programação do evento, tendo cada show a ser realizado a duração mínima de **XX:XXh (XXXXX hora)**, e consoante proposta apresentada pela futura Contratada, que integra este Projeto, cujas despesas abaixo relacionadas serão pagas através da dotação orçamentária descrita em seguida:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA / DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (R\$)
SHOW DA BANDA XXXXXXXXXX	XX/XX/2023 / XXhXXmin	R\$. XXXXXXXXXXXXX

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 1600 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Para efeitos de contratação será necessário a seguinte documentação abaixo relacionada:

- **Proposta Comercial conforme Anexo em Edital**
- Cópia RG e CPF;
- Certidão de Regularidade CPF;
- Cópia Comprovante de Residência;
- Cópia Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
- Prova de Regularidade Municipal;
- Prova de Regularidade Estadual;
- Prova de Regularidade Federal;
- Prova de Regularidade Trabalhista;
- Certidão Judicial de Natureza Cível;

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação do show artístico deverá ser executada na Praça Prefeito João Velames de Oliveira (Praça do Mercado Municipal), neste município, na forma descrita no **Item 5** deste Projeto Básico, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº. 8.666/93.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do show até o dia **20/10/2023**, obedecendo sempre a cronologia de pagamentos (fila pública), desde que atendidas todas as formalidades previstas no instrumento contratual, e, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do futuro contrato, será motivo justo para a rescisão.

A desistência injustificada na execução do presente pacto, implicará o pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do show, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para reparação de danos.

Poderá ainda ser aplicado ao contratado as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do show artístico será fiscalizada por servidor que será devidamente nomeado em portaria específica, com autoridade para exercer, em nome do município de Tomar do Geru, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

A contratação do Show Artístico fundamenta-se nos termos da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da Teoria Geral dos Contratos Administrativos e nas disposições do Direito Privado.

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência da contratação, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

Tomar do Geru/Se, 02 de outubro de 2023.

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o município de Tomar do Geru/SE CNPJ nº 13.099.205/0001-18 encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de todos os seus fornecedores e prestadores de serviços contratados, bem como ao pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023.

LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Município de Tomar do Geru-SE CNPJ nº 13.099.205/0001-18 se encontra até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de folha funcional, bem como o cumprimento das obrigações patronais.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023.

LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

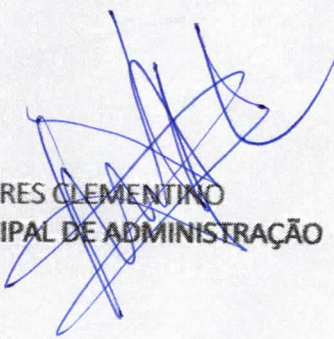


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o município de Tomar do Geru/SE CNPJ nº 13.099.205/0001-18 encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de todos os seus fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023.


GEORJE SOARES CLEMENTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



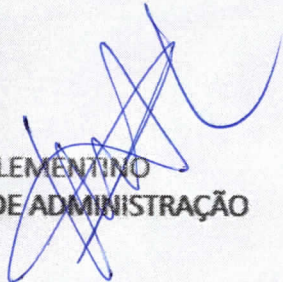
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Município de Tomar do Geru-SE CNPJ nº 13.099.205/0001-18 se encontra até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de folha funcional, bem como o cumprimento das obrigações patronais.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023.


GEORJE SOARES CLEMENTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de todos os seus fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023

IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de folha funcional, bem como o cumprimento das obrigações patronais.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023

**IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Educação está ofertando regularmente o transporte escolar, bem como a merenda aos seus estudantes, estando, ainda em dia com respectivos pagamentos.

Declaro, ainda, que as aulas da Rede Pública Municipal de Ensino estão ocorrendo normalmente de regular em todas as Unidades de Ensino.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023

IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins necessários, que a Secretaria Municipal de Saúde está ofertando de forma regular os serviços básicos de saúde, como igual modo, a Farmácia Básica do Município encontra-se abastecida com os medicamentos fornecidos pela municipalidade, conforme disposição do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), excepcionando, medicamentos não fornecidos por falta de matéria-prima a nível nacional, e/ou produção dos próprios laboratórios.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023


**VALDINHO DA SILVA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



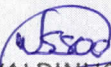
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Fundo Municipal de Saúde se encontra até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de folha funcional, bem como o cumprimento das obrigações patronais.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023.


VALDINHO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Fundo Municipal de Saúde encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de todos os seus fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023.

VALDINHO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de folha funcional, bem como o cumprimento das obrigações patronais.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023

LAIS SIMÕES VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se até a presente data, adimplente quanto ao pagamento de todos os seus fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Tomar do Geru/SE, 12 de setembro de 2023

LAIS SIMÕES VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO I

Ao

DEPARTAMENTO DE CULTURA DE TOMAR DO GERU/SE

Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

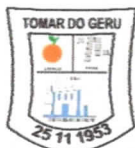
Em conformidade com os termos estabelecidos no EDITAL divulgado pelo Município de Tomar do Geru, venho submeter a minha ficha cadastral devidamente preenchida, conforme o formulário disponibilizado no mencionado EDITAL, ao DEPARTAMENTO DE CULTURA da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tomar do Geru. Esta ação tem como objetivo solicitar o registro da minha participação e atividades artísticas, a fim de disponibilizar essas informações para conhecimento e arquivamento no referido departamento.

Além disso, apresento também uma PROPOSTA para a realização de um SHOW ARTÍSTICO durante a 28ª FESTA DO CARRO DE BOIS, prevista para os dias 14 e 15 de outubro de 2023. Este evento é uma oportunidade valiosa para contribuir com a cultura e entretenimento da nossa região.

Agradeço pela atenção dispensada e pela oportunidade de participar desse importante evento cultural.

Tomar do Geru/SE, 03 de 10 de 2023.

Antonio Teodoro da Hora



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA



ANEXO II
FICHA CADASTRAL

NOME DO ARTISTA/PROPONENTE	Antonio Teodorico da Hora
CPF	585.419.855-04
ENDEREÇO	Rua. Lagoa Seca S/n
TELEFONE	(79) 99937-1802
NOME ARTISTICO	Orlando Sampaio
SEGMENTO ARTITISTO	Forró - Pó-de-Seca
NOME DO SHOW	.
DURAÇÃO MÉDIO DO SHOW	3h
VALOR MÉDIO DO SHOW	1.700,00
INFORMAR DOS MEIOS UTILIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO ARTISTICO	()-CD ()-ENTREVISTAS ()-REDES SOCIAIS (X)-DIVULGAÇÃO PESSOAL ()-OUTROS
LOCAL E DATAS DE SHOWS REALIZADOS	
AUTORIZAÇÃO	AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU DOS DADOS RELATIVOS AO NOME ARTISTICO, NOME DO SHOW, DURAÇÃO MÉDIA DO SHOW, TRABALHO REALIZADOS, TELEFONE PARA CONTATO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, CONSTANTES DESTA FICHA CADASTRAL.
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA: <u>020</u> BANCO: <u>Banco</u> TIPO DA CONTA: <u>Corrente</u> NÚMERO DA CONTA: <u>01002727-5</u>

Antonio Teodorico da Hora

DECLARANTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA



ANEXO III
PROPOSTA

NOME DO ARTISTA/PROPONENTE	Interno Teófilo da Hora
CPF	585.419.855-04
ENDEREÇO	Rua. Lagoa Seca, 21m
TELEFONE	(79) 99937-1801
NOME ARTISTICO	Teófilo Semprete
TIPO DE SHOW	Festas Pe-de-Seca
NOME DO SHOW	-
LOCAL DE APRESENTAÇÃO	25º Festa da Cerveja de Bóis
DATA DE APRESENTAÇÃO	15/10/23
HORÁRIO INÍCIO DA APRESENTAÇÃO	8 Combinar
DURAÇÃO DO SHOW	3h
VALOR DO SHOW	1.770,00
FORMA DE PAGAMENTO	8 Combinar
DECLARAÇÃO I	DECLARO QUE NÃO POSSUO EMPRESÁRIO, QUE TENHO A EXCLUSIVIDADE DOS MEUS SHOWS E QUE TODA CONTRATAÇÃO É REALIZADA DIRETAMENTE POR MIM.
DECLARAÇÃO II	DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 ANOS
DADOS BANCÁRIOS	Banco: <u>Banco</u> Agência: <u>020</u> Tipo: <u>Corrente</u> Conta: <u>01 00 2727 -5</u>
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO	Até <u>03</u> / <u>11</u> /2023.
LOCAL E DATA	Tomar do Geru/SE, <u>03</u> / <u>10</u> /2023.

Antônio Teófilo da Hora

PROponente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA (CI)

EMITENTE: GEORJE SOARES CLEMENTINO

SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: JANDSON GUIMARÃES REIS

SETOR: CULTURA E EVENTOS

MENSAGEM:

À vista da análise da proposta apresentada pelo artista **ANTONIO TEODORICO DA HORA**, com nome artístico **TOINHO SANFONEIRO**, verificamos o valor proposto, apreciamos à realidade local, e o artista deverá se apresentar conforme condições abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
15/10/2023	3 horas	R\$. 1.770,00

Providencia a documentação necessária conforme previsto no Projeto Básico para a respectiva contratação do artista, o qual deverá se apresentar nas condições acima **na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, em caso de concordância com os termos.

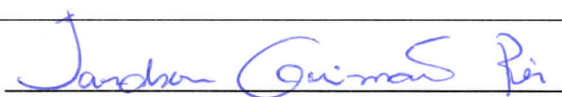
Atenciosamente;


GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração

Tomar do Geru/SE, 03 de outubro de 2023.

RECEBIDO EM 03 / 10 / 2023

POR:





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO



EMITENTE: JANDSON GUIMARÃES REIS

SETOR: DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

DESTINATÁRIO: ANTONIO TEODORICO DA HORA

MENSAGEM:

À vista da análise da Proposta apresentada por Vossa Senhoria para se apresentar na **28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, informamos que a Proposta apresentada foi **APRECIADA**, e assim sendo solicito que seja apresentado a documentação abaixo com maior brevidade possível, para que possamos providenciar a respectiva contratação.

Cópia RG e CPF;
Certidão de Regularidade CPF;
Cópia Comprovante de Residência;
Cópia Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
Prova de Regularidade Municipal;
Prova de Regularidade Estadual;
Prova de Regularidade Federal;
Prova de Regularidade Trabalhista;
Certidão Judicial de Natureza Cível;

Segue avaliação da proposta em anexo;

Atenciosamente;

Jandson Guimarães Reis
JANDSON GUIMARÃES REIS

Chefe de Departamento de Cultura e Eventos

Tomar do Geru/SE, 03 de outubro de 2023.

CIENTE, DE ACORDO EM 03 / 10 / 2023

ARTISTA:

Antonio Teodorico da Hora

MAIOR DE 60 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BERNARDO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"



Antonio Teodoro da Hora

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 276.822 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2019

NOME ANTONIO TEODORICO DA HORA

FILIAÇÃO JULIA EPIFANIA DA ANUNCIACAO

ERASMO TEODORICO DA HORA

NATURALIDADE CRISTINAPOLIS-SE DATA DE NASCIMENTO 09/07/1952

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 4992 LV A10 FL 124

CART. 1 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

CP 885.419.855-04

Jenilson de Jesus Gomes
Diretor do Instituto de Identificação de Pernambuco
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



ASSISTÊNCIA MÉDICA
MINISTERIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série

Número

417

82118

Procurador Soares

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Teodoro da Hora



MS-A 161.03624.73-9





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **585.419.855-04**

Nome: **ANTONIO TEODORICO DA HORA**

Data de Nascimento: **09/07/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:43:28** do dia **04/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D91A.6012.85A5.848C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO

CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE

13096029000160



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão ANTONIO TEODORICO DA HORA

Nome Fantasia:

Logradouro: LAGOA SECA III

Número: 53

Bairro: ZONA RURAL

CEP:49270-000 Município:CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 585.419.855-04

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

05/10/2023	A	04/11/2023
------------	---	------------

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: , utilizando o código de autenticidade: E9167847

EMITIDA EM: 05/10/2023

VALIDA ATÉ: 04/11/2023



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 484769 / 2023

Identificação do Contribuinte: 585.419.855-04

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **585.419.855-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **585.419.855-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **04/10/2023**, válida até **03/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231004500XUV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CPF: 585.419.855-04

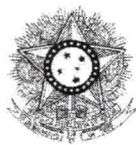
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:43 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **E790.1CBA.D893.BAA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA
CPF: 585.419.855-04
Certidão nº: 53923929/2023
Expedição: 04/10/2023, às 11:02:58
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO TEODORICO DA HORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **585.419.855-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANTONIO TEODORICO DA HORA

Tipo de Pessoa: Física

CPF: 585.419.855-04

Nome da Mãe: JULIA EPIFANIA DA ANUNCIACAO

Data de Nascimento: 09/07/1952

Nome do Pai: ERASMO TEODORICO DA HORA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0019282 expedida automaticamente em 04/10/2023 e válida até 03/11/2023

Código de Autenticidade nº 5245.1103.0066.2741.

**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento Informada	CPF informado	NIS (NIS/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
ANTONIO TEODORICO DA HORA	09/07/1952	585.419.865-04	1.610.362.473-9	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

CAIXA**FGTS****PREVIDÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU
 PRACA GETULIO VARGAS, 284 - CENTRO - CEP 49.280-000
 TOMAR DO GERU-SE CNPJ: 13099205000118



Nota: 554/2022
 Código de verificação
 1C9V597JL



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão: 23/09/2022
 Período de: 9/2022
 Município de Prestação do Serviço: TOMAR DO GERU-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ANTONIO TEODORICO DA HORA
 Inscrição Municipal: _____
 Endereço: POVOADO LAGOA SECA III, nº: 53. Bairro: ZONZ RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE
 Regime Tributário: _____
 CPF/CNPJ: 58541985504
 Fone/Fax: _____
 PIS: 16103624739
 Exigibilidade: EXIGÍVEL



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
 Inscrição: _____
 Fone/Fax: _____
 E-mail: _____
 Endereço: PCA GETULIO VARGAS, 284 - CENTRO - CEP 49280000 - TOMAR DO GERU - SE - COMP.: null
 CPF/CNPJ: 13099205000118

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "TOINHO SANFONEIRO", AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA APRESENTAÇÃO NA 27ª FESTA DO CARRO DE BOIS DO MUNICÍPIO.

Declaro para os devidos fins (R\$) que verifiquei a existência e validade da NE-e 554, série _____, como também a conformidade das mercadorias () ou dos serviços (X) com Contrato nº _____ ou Nota de Empenho nº _____

1. SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "TOINHO SANFONEIRO"

TIPO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA
 UNIDADE: APRESENTAÇÃO
 QUANTIDADE: 01
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.770,00
 VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00

Tomar do Geru/SE, 23/09/2022

 Nome do Servidor

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
194,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
1.770,00	1.770,00	5,00	0,00	88,50
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			1.486,80	1.770,00

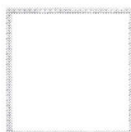
OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRATO N° 55/2022/PMTG, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2022/PMTG, ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93.

FUNÇÃO: CULTURA
 SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL



Toinho
hoje às 09:40





27^a FESTA DO
**Carro
de Bois**

DO GERU
PERGUEIRO
BRASIL

PROGRAMAÇÃO 02



18/09

DOMINGO

Desfile dos Carros de Bois

Bacamarteiros

Dança de São João

Aboiadores e Repentistas

Sabiá e Bem Te Vi

Melão e Melancia

Tendas de Forró Pé de Serra

Toinho do Acordeon

Regino da Sanfona

Zelito, Eu e Você



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA (CI)

EMITENTE: GEORJE SOARES CLEMENTINO

SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA

SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS

MENSAGEM:

Pelo presente, solicito do Setor Contábil acerta da existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.** O valor a ser pago será de **R\$. 1.770,00.**

Informo ainda que a despesa da respectiva **execução** se dará para o exercício **2023**, devendo correr pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000

Atenciosamente;

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2023.

RECEBIDO EM 05/10/2023

POR: Lucileidy Santana



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



COMUNICAÇÃO INTERNA (CI)

EMITENTE: LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA

SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS

EMITENTE: GEORJE SOARES CLEMENTINO

SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


MENSAGEM:

Atendendo à solicitação formulada pela **Secretaria de Administração**, acerca da existência de previsão orçamentária para custear a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, informo que **encontra-se disponível a previsão orçamentária** para o custeio da despesa no exercício **2023**.

Atenciosamente;


LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
Secretária Municipal de Finanças

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2023.

RECEBIDO EM 05 / 10 / 2023 POR: 



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101**, de (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2023**, em ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X\%$$

$$IC = _ \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação para este exercício;


ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso;

X – Percentual obtido

$$IC = R\$. 1.770,00 \times 100 = 0.004\% \\ R\$. 41.074.250,00 - \text{Orçamento PMTG}$$

$$IC = 0.004\%$$

Atenciosamente,


LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício nº /2023

Tomar do Geru/Se, 05 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de manter a tradição das festividades municipais, fortalecendo a identidade cultural do município, bem como promover o desenvolvimento social e turístico local, vimos, por intermédio deste, apresentar Projeto Básico, Resultado de Enquete e demais documentos para análise e aprovação da **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, ao tempo em que solicitamos a competente **AUTORIZAÇÃO** para deflagrarmos o pertinente procedimento licitatório visando à referida contratação.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária da própria **Secretaria Municipal de Administração de Tomar do Geru**, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de **2023**, na seguinte classificação programática:

ÓRGÃO	16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru
U.O.	16003 – Secretaria de Administração
AÇÃO	2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
ELEMENTO DA DESPESA	3390.36.00.00
FONTE	1500.0000
VALOR DA DESPESA	R\$ 1.770,00

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade

Atenciosamente,

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração

Ao Exmo. Sr.
PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
Tomar do Geru/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício n.º ____/2023

Tomar do Geru/Se, 05 de outubro de 2023.

Ao

Sr. Secretário de Administração

GEORJE SOARES CLEMENTINO

Ref.: Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório

Sr. Secretário,

Pelo Presente, **APROVO** o Projeto Básico apresentado, na forma do art. 7º, §2º, I e §9º da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a realização do competente procedimento, de acordo com o art. 38, caput da mesma Lei supramencionada, o qual destina-se a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.**

Atenciosamente,

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101**, de (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA (CI)

EMITENTE: GEORJE SOARES CLEMENTINO

SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: TIAGO SILVA DE SOUZA

SETOR: LICITAÇÕES E CONTRATOS

MENSAGEM:

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento administrativo para a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, esta devidamente autorizada, juntamente com projeto básico, documentação pertinente, justificativa técnica e previsão orçamentária.

Outrossim, considerando-se a necessidade da aludida contratação, solicitamos que se proceda aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Atenciosamente;

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2023.

RECEBIDO EM 05 / 10 / 2023

POR: tiago Silva de Souza



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº05/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições e observando o quanto disposto no art. 51, caput, da Lei 8.666/93, e art. 3º, IV, §1º, da Lei 10.520, no Decreto Municipal 021/2010, e, ainda, nos artigos 66, V, e 79, II, "f", da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Tomar do Geru/SE.

- TIAGO SILVA DE SOUZA - CPF 311.345.918-45 - Servidor Público Cargo em Comissão - **PRESIDENTE.**
- CHARLEIDE DA SILVA VALENÇA - CPF 006.021.845-25 - Servidora Pública Efetiva - **SECRETÁRIA.**
- ANDERSON SANTOS OLIVEIRA - CPF 763.647.475-15 - Servidor Público Efetivo - **MEMBRO.**
- ROBERTO ALVES VIANA - CPF 944.585615-53 - Servidor Público Efetivo - **SUPLENTE.**

Art. 2º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para ocupar a condição de **PREGOEIRO E MEMBROS** para composição da equipe de apoio.

- TIAGO SILVA DE SOUZA - CPF 311.345.918-45 - Servidor Público Cargo em Comissão - **PREGOEIRO**
- CHARLEIDE DA SILVA VALENÇA - CPF 006.021.845-25 - Servidora Pública Efetiva - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- ANDERSON SANTOS OLIVEIRA - CPF 763.647.475-15 - Servidor Público Efetivo - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- ROBERTO ALVES VIANA - CPF 944.585615-53 - Servidor Público Efetivo - **SUPLENTE.**

Art. 3º - **AUTORIZAR** à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** ou ao **PREGOEIRO**, no limite legal das suas competências e atribuições, realizar os procedimentos licitatórios do Município de Tomar do Geru, incluídos também o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tomar do Geru.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **e revoga a Portaria Nº14/2022** e eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 20 de janeiro de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 20 de janeiro de 2023

GEORGE SOARES CLEMENTINO, Secretário Municipal
de Administração, Portaria Nº71/2023



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 027/2023/PMTG

JUSTIFICATIVA

O Município de Tomar do Geru, por intermédio de sua Prefeitura, e esta através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n° 05 de 20 de janeiro de 2023**, vem apresentar Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, conforme o quanto disposto neste processo.

Considerando que sendo a arte uma forma de comunicação entre as pessoas, relevante a concretização de ações que viabilizem a publicidade de obras, sejam quais forem as maneiras de manifestações artísticas.

Considerando que este Município tem ao logo dos anos a Tradicional realização da Festa do Carro de Bois, e sempre tendo a base de contratação os artistas locais “**da terra**”, assim promovendo e incentivando a cultura do nosso município.

Considerando que o Município publicou no Diário Oficial do Município na data de 02 de outubro de 2023 o **EDITAL (CONVITE)**, com a finalidade de cadastrar artistas e profissionais de arte e cultura de Tomar do Geru e Região, cadastro este de forma gratuita promovido pelo Departamento de Cultura do Município. O presente cadastramento visa permitir e facilitar convites para apresentação de proposta de preços para possíveis contratações entre os artistas locais e o poder público.

Considerando que após o lançamento do respectivo edital, diversos artistas / profissionais realizaram o cadastramento no Departamento de Cultura do município, e apresentaram suas propostas para se apresentarem na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

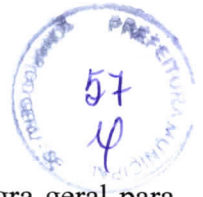
Considerando que realizado a análise das propostas por meio da Secretaria de Administração, e aprovação das mesmas, conforme despacho da secretaria, determinou-se a abertura de procedimento administrativo para a contratação destes profissionais, incentivando e trazendo desenvolvimento cultural e econômico aos artistas “da terra”.

Considerando ainda que estamos diante de contratação de artistas do meio musical, cujo justificativa por sua escolha decorre de aspectos acima elencado, sobretudo do gosto popular local, tendo em vista que o cantor aparece bem votado na enquete realizada para as apresentações.

Considerando que a escolha do **Artista TOINHO SANFONEIRO** subscrito decorre de sua aceitação perante a crítica local e regional, especialmente, como já mencionado, tendo com base na enquete realizada pelo Departamento de Cultura, anexa ao Projeto Básico, atendendo assim o inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Considerando de modo leal que a Lei Licitatória estabelece que a regra geral para qualquer contratação no serviço público, com terceiros, deve ser precedida de procedimento licitatório, visando com essa exigência melhor atender as necessidades públicas, através da melhor proposta ofertada, dentro do princípio da economicidade, que deve pautar as contratações. Essa exigência legal não pode deixar de ser cumprida **salvo**, nos casos em que a própria lei isenta a Administração de submeter-se a licitação, tendo em vista a ocorrência dos fatores ensejados da dispensa ou inexigibilidade de licitar.

Dispões o art. 25, inciso III, in verbis.

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..., III”

“(…) para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela **opinião pública**.

Sobre o assunto confira-se as considerações feitas no livro “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública”, publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes.

“É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, **espetáculos musicais** etc. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comprar os possíveis licitantes é a exclusividades, portanto, de fio a pavio, subjetivo.”

Considerando que pela presente contratação o município pagará ao **Artista TOINHO SANFONEIRO** a importância de **R\$. 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**, conforme proposta anexada.

Considerando que a proposta anexada aos autos encontra-se junto com a ficha cadastral, este indicando locais e data de shows realizados pelo artista, estando o valor a ser pago em pleno equilíbrio a realidade local.

E, por fim que a despesa orçamentária decorrente da contratação dos serviços de que trata o objeto desta inexigibilidade, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade correrá pela seguinte classificação abaixo:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**




Ante as considerações acima expostas, entendemos estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, com fulcro no art. 25 inciso III, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, como condição de eficácia.

Tomar do Geru/Se, 05 de outubro de 2023.


Tiago Silva de Souza
Presidente da CPL


Charleide da Silva Valença
Secretária


Anderson Santos Oliveira
Membro




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**




CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG**, cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, foi afixado no Quadro de Avisos deste Município, em local visível ao público, e no Portal da Transparência do Município para conhecimento de todos.

O referido é verdade!


Tiago Silva de Souza
Presidente da CPL


Charleide da Silva Valença
Secretária da C.P.L


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Setor de Licitações e Contratos, 05 de outubro de 2023.

Ofício nº /2023

A Ilustríssima Senhora
JULIANA DE SOUZA DEDA
Procuradora do Município
Tomar do Geru -SE

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo. Solicitação de Análise Jurídica

Senhora Procuradora,

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, o processo de **Inexigibilidade de Licitação, e Minuta de Contrato**, o qual tem por objeto a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, para análise de emissão de Parecer Jurídico, conforme preceitos do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Após emissão de **Parecer Jurídico**, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Tiago Silva de Souza
Presidente – CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APRESENTAÇÃO DE SHOW
ARTISTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR
DO GERU, E, DO OUTRO, O SENHOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, o Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua da XXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP. XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentado no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com as disposições regulamentares, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2023/PMTG, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico do Artista XXXXXXXXXXXX, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se, de acordo com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2023/PMTG, e proposta de Preços do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições, e de acordo com o abaixo determinado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA / DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (R\$)
SHOW DO ARTISTA XXXXXXXXXXXX	XX/XX/2023 / XXhXXmin	R\$. XXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados diretamente pelo CONTRATADO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela realização do(s) show(s), objeto do presente, o valor a ser pago ao CONTRATADO será por conta da fonte de recursos próprios, na importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), consoante proposta de preços.

3.1.1. O pagamento será efetuado após a realização do show até o dia **20/10/2023**, obedecendo sempre a cronologia de pagamentos (fila pública), desde que atendidas todas as formalidades previstas neste contrato, e, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.1.2. Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho.

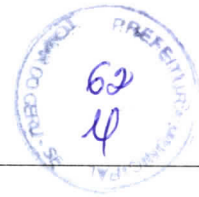
3.1.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, documentação, encargos fiscais e sociais, ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, durante o período contratado.

3.1.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3.2. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias** da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que fundamentado no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A apresentação do show artístico deverá ser executada na Praça Prefeito João Velames de Oliveira (Praça do Mercado Municipal), neste município, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com a Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para o pagamento do objeto deste Contrato, correrão por conta de **Recursos Próprios** previstos no orçamento de **2023** do Município de Tomar do Geru/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

7.1.3. Custear todas as despesas com tributos, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos;

7.1.4. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pela **CONTRATANTE**;

7.1.5. Preservar e manter a **CONTRATANTE** salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

7.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.2.1. Proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2.2. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas(s);

7.2.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

8.2. A desistência injustificada por parte do **CONTRATADO** na execução do presente pacto, implicará o pagamento de **multa de 10% (dez por cento) do valor contratado**, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para reparação de danos.

8.3. A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

8.3.1. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da **CONTRATANTE**, sem que caiba ao **CONTRATADO** qualquer ação ou interpelação judicial.

9.1.2. No caso de rescisão do Contrato na forma do item anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao **CONTRATADO**, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

9.1.3. Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE** em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no §2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o **CONTRATADO** reconhece, de logo, o direito da **CONTRATANTE** de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor devidamente nomeado em portaria específica anexa a este contrato, com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do contrato.

11.2. À **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

11.2.1. Solicitar ao **CONTRATADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

11.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada;

11.2.3. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

11.2.4. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera ao **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 12.1.1. nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:
- 12.1.1.1. constam do Processo Administrativo que a originou;
 - 12.1.1.2. não contrariem o interesse público;
- 12.1.2. nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;
- 12.1.3. nos preceitos do Direito Público;
- 12.1.4. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

13.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

14.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomar do Geru/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Testemunhas:

I - _____ CPF: _____

II - _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURIDICO Nº 148/2023/PMTG.

Funda-se o presente Parecer acerca da análise da Inexigibilidade de Licitação e minuta do respectivo Contrato, cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.**

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, III, estabelece, *ipsis literis*:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a Lei estabelece que a contratação aqui pretendida pode-se realizar da forma aqui a ser efetivada, conforme se pode depreender da exegese do supramencionado dispositivos legais.

A Legislação infraconstitucional aponta inexigibilidade, onde se deflue do *caput* do artigo 25, e seus incisos que é vedada a deflagração do Processo, porquanto lhe falta o requisito essencial à sua procedibilidade, ou seja, a competição, sem a qual a Licitação seria uma burla, ou então, ainda, desnecessária, em virtude de requisitos especiais que tornem inviável o procedimento licitatório, ante a falta de objetividade nos critérios de julgamento, além de outros, situação demonstrada na presente pretensão.

A Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada preencheu todos os requisitos estabelecidos em Lei para que a mesma se configurasse, inclusive mediante as fartas explanação e documentação apresentadas, em consonância com o objeto pretendido.

Portanto, da análise da justificativa e minuta contratual que nos foram apresentadas, percebemos o atendimento dos requisitos legais, assim como que foram elaboradas esposadas pelas disposições contidas no art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no tocante à Justificativa, e art. 55, e seus incisos, referentemente à minuta do Contrato, todos da Lei nº 8.666/93.

Por fim, não finalmente, cumpre observar que é obrigatória a análise das minutas, antes de se de deflagrar o procedimento licitatório, pelo Assessor Jurídico da Administração (art. 38, VI e parágrafo único, Lei nº 8.666/93), o que aqui se faz.



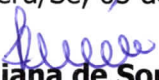
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Finalmente, porém não menos importante, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, em especial a justificativa e minuta contratual elaboradas, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, mormente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido todos os preceitos alcançados, razão pela qual opinamos pela legalidade do procedimento.

É o Parecer, ***sub censura***.

Tomar do Geru/Se, 05 de outubro de 2023.


Juliana de Souza Deda
Procuradora Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG

Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

Artista/Cantor: ANTONIO TEODORICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04

Valor Total: R\$. 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Com fundamento no Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, e em consonância com a análise e parecer da procuradoria do município, **RATIFICO** o procedimento em epígrafe. Autorizo a realização da despesa e proceda a contratação no valor supramencionado.

Tomar do Geru/Se, 05 de outubro de 2023.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG

Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

Artista/Cantor: ANTONIO TEODORICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04

Valor Total: R\$. 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Com fundamento no Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, e em consonância com a análise e parecer da procuradoria do município, **RATIFICO** o procedimento em epígrafe. Autorizo a realização da despesa e proceda a contratação no valor supramencionado.

Tomar do Geru/Se, 05 de outubro de 2023.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nº 027/2023/PMTG**

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

ARTISTA/CANTOR: ANTONIO TEODORICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04

VALOR: R\$. 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO nº 148/2023/PMTG

RATIFICADO EM 05/10/2023

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2023.

Tiago Silva de Souza
Presidente da CPL

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nº 027/2023/PMTG

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONHEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

ARTISTA/CANTOR: ANTONIO TEODÓRICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04

VALOR: R\$. 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

DO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº 148/2023/PMTG

RATIFICADO EM 05/10/2023

Tomar do Geru/SE, 05 de outubro de 2023.

Thiago Silva de Souza
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



CONTRATO Nº 067/2023/PMTG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO TEODORICO DA HORA.

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **Sr. ANTONIO TEODORICO DA HORA**, inscrito no CPF sob o nº 585.419.855-04, com sede ao Povoado Lagoa Seca III, nº 53, CEP. 49.270-000, Bairro Zona Rural, no Município de Cristinápolis, Estado da Sergipe, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fundamentado no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com as disposições regulamentares, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, de acordo com as especificações constantes do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG**, e proposta de Preços do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições, e de acordo com o abaixo determinado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA / DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (R\$)
SHOW DO ARTISTA TOINHO SANFONEIRO	15/10/2023 / 3h00min	R\$. 1.770,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados diretamente pelo **CONTRATADO**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela realização do(s) show(s), objeto do presente, o valor a ser pago ao **CONTRATADO** será por conta da fonte de recursos próprios, na importância de **R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**, consoante proposta de preços.

3.1.1. O pagamento será efetuado após a realização do show até o dia **20/10/2023**, obedecendo sempre a cronologia de pagamentos (fila pública), desde que atendidas todas as formalidades previstas neste contrato, e, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.1.2. Para fazer jus ao pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho.

3.1.3. Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, documentação, encargos fiscais e sociais, ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

3.1.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3.2. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias** da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que fundamentado no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A apresentação do show artístico deverá ser executada na Praça Prefeito João Velames de Oliveira (Praça do Mercado Municipal), neste município, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com a Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para o pagamento do objeto deste Contrato, correrão por conta de **Recursos Próprios** previstos no orçamento de **2023** do Município de Tomar do Geru/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

7.1.3. Custear todas as despesas com tributos, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos;

7.1.4. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pela CONTRATANTE;

7.1.5. Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

7.2. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.2.1. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer faturas(s);

7.2.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

8.2. A desistência injustificada por parte do **CONTRATADO** na execução do presente pacto, implicará o pagamento de **multa de 10% (dez por cento) do valor contratado**, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para reparação de danos.

8.3. A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

8.3.1. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da **CONTRATANTE**, sem que caiba ao **CONTRATADO** qualquer ação ou interpelação judicial.

9.1.2. No caso de rescisão do Contrato na forma do item anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao **CONTRATADO**, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

9.1.3. Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE** em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no §2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o **CONTRATADO** reconhece, de logo, o direito da **CONTRATANTE** de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor devidamente nomeado em portaria específica anexa a este contrato, com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do contrato.

11.2. À **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

11.2.1. Solicitar ao **CONTRATADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

11.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada;

11.2.3. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

11.2.4. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera ao **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



12.1.1. nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

12.1.1.1. constam do Processo Administrativo que a originou;

12.1.1.2. não contrariem o interesse público;

12.1.2. nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

12.1.3. nos preceitos do Direito Público;

12.1.4. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

13.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

14.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomar do Geru/SE, 06 de outubro de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

CONTRATANTE

Antonio Teodorico da Hora
Artista

ANTONIO TEODORICO DA HORA

Artista

CONTRATADO

Testemunhas:

I - *Luís Silva de Souza* CPF: *311.345.918-45*

II - *Marfide da Silva Valença* CPF: *006.021.845-28*



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



EXTRATO

CONTRATO nº 067/2023/PMTG

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG.

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE – CNPJ: 13.099.205/0001-18

CONTRATADA: ANTONIO TEODORICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04

VALOR: R\$. 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 – Secretaria de Administração

Atividade: 2011 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000.

BASE LEGAL: Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Tomar do Geru/Se, 06 de outubro de 2023.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

EXTRATO

CONTRATO nº 067/2023/PMTG

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG.

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE - CNPJ: 13.099.205/0001-18

CONTRATADA: ANTONIO TEDDORICO DA HORA - CPF: 585.419.855-04

VALOR: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 16 - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 - Secretaria de Administração

Atividade: 2011 - Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000.

BASE LEGAL: Art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Tomar do Geru/Se, 09 de outubro de 2023.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o **Extrato do Contrato nº 067/2023/PMTG**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG**, celebrado entre este Município e o Sr. **ANTONIO TEODORICO DA HORA – CPF: 585.419.855-04**, cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se**, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, em local visível ao público, no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Tiago Silva de Souza
Presidente da CPL

Charleide da Silva Valença
Secretária

Anderson Santos Oliveira
Membro



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO
 CEP: 49.280-000
 CNPJ: 13.099.205/0001-18



NOTA DE EMPENHO - Nº 10060018/2023

06/10/2023

FORNECEDOR

NOME: ANTONIO TEODORICO DA HORA
ENDEREÇO: POVOADO LAGOA SECA I
CIDADE: CRISTINAPOLIS
CNPJ/CPF: 58541985504
CONTA:

Nº: 53
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: POVOADO
COMPLEMENTO: ZONA RURAL
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 4 - PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ENFASE NA QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - INCENTIVO A MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 91 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	702.700,00	R\$ 1.770,00	700.930,00

LICITAÇÃO

27/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
 TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, B. LEGAL: 31 -
 INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

OBRA

CONTRATO

67/2023 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO SANFONEIRO TOINHO PARA APRESENTAÇÃO NA 28ª FESTA DO CARRO DE BOIS DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023/PMTG, CONTRATO N.º 067/2023/PMTG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO- SANFONEIRO	1,000	SV	1.770,0000	1.770,00
TOTAL:					1.770,00

Autorizado

Data : 06/10/2023

17058490597 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

PREFEITO

Empenhado

Data : 06/10/2023

JOSÉ LUCAS SANTOS VALENÇA

Setor de Empenho



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO
 CEP: 49.280-000
 CNPJ: 13.099.205/0001-18



NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 883/2023

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME: ANTONIO TEODORICO DA HORA
ENDEREÇO: POVOADO LAGOA SECA I
CIDADE: CRISTINAPOLIS
CNPJ/CPF: 58541985504
CONTA:

Nº: 53
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: POVOADO
COMPLEMENTO: ZONA RURAL
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 4 - PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ENFASE NA QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - INCENTIVO A MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
10060018/2023	GLOBAL	06/10/2023	R\$ 1.770,00	-R\$ 1.770,00	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SHOW ARTÍSTICO- SANFONEIRO	1,00	1770,0000	1.770,00
TOTAL:			-1.770,00

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 10060018/2023

Data : 11/10/2023

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 11/10/2023

170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO
 PREFEITO

JOSÉ LUCAS SANTOS VALENÇA
 Setor de Empenho



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU
PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO
CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18



NOTA DE EMPENHO - Nº 10110006/2023

11/10/2023

FORNECEDOR

NOME: ANTONIO TEODORICO DA HORA
ENDEREÇO: POVOADO LAGOA SECA I
CIDADE: CRISTINAPOLIS
CNPJ/CPF: 58541985504
CONTA:

Nº: 53
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: POVOADO
COMPLEMENTO: ZONA RURAL
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 4 - PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ENFASE NA QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - INCENTIVO A MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
EMPRETECAMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	38.130,00	R\$ 1.770,00	36.360,00

LICITAÇÃO

OBRA

27/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, B. LEGAL: 31 -
INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

67/2023 - Do Órgão

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO SANFONEIRO TOINHO PARA APRESENTAÇÃO NA 28ª FESTA DO CARRO DE BOIS DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023/PMTG, CONTRATO N.º 067/2023/PMTG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO- SANFONEIRO	1,000	SV	1.770,0000	1.770,00
TOTAL:					1.770,00

Autorizado

Data : 11/10/2023

17058490597 - PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO

Empenhado

Data : 11/10/2023

JOSÉ LUCAS SANTOS VALENÇA
Setor de Empenho



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA GP – GESTÃO DE CONTRATOS
Nº 135/2023/PMTG**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Tomar do Geru.

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente e nesta Portaria:

I - LUCAS LIMA DA SILVA CPF. 082.760.655-97 – Gestor do Contrato;

II - JANDSON GUIMARAES REIS CPF. 777.596.805-20 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º desta Portaria atuarão no âmbito do **Contrato nº 067/2023/PMTG**, decorrente do Procedimento Licitatório de **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023/PMTG**, detalhado no quadro abaixo:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONIO TEODORICO DA HORA - CPF: 585.419.855-04	Contratação de Show Artístico do Artista TOINHO SANFONEIRO, para apresentação na 28ª Festa do Carro de Bois do Município de Tomar do Geru/Se.	06/10/2023 a 05/12/2023

Art. 3º - Colha-se ciência dos interessados;

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do contrato que especifica.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 06 de outubro de 2023.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 06 de outubro de 2023.

Georje Soares Clementino – Secretário Municipal de Administração – Portaria GP 71/2022.

Declaro-me ciente e de acordo.
Tomar do Geru/SE,

06/10/2023

LUCAS LIMA DA SILVA

Declaro-me ciente e de acordo.
Tomar do Geru/SE,

06/10/2023

JANDSON GUIMARAES REIS